



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.204

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01/08/2015, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 234/GRH, de 16/07/2015; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/08/2015, licença sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Flávio de Carvalho Guerra**, nomeado para o cargo de “Auxiliar de Biblioteca” através do Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als